



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.098

Conde, 29 de setembro de 2022.

criado pela Lei 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2022, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diversos; ADJUDICO o seu objeto a: A. J. MENDONCA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA - R\$ 22.240,00; FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R\$ 96.474,47; LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 18.048,00.

Conde - PB, 05 de Setembro de 2022

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diversos; DESIGNO as servidoras Scheilla Barbosa Andrade dos Santos, Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, como Gestora; e Silvana Cristina Neves Ferreira, Chefe do Departamento da Proteção Básica, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00036/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Conde - PB, 27 de Setembro de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2022, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A. J. MENDONCA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA - R\$ 22.240,00; FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R\$ 96.474,47; LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 18.048,00.

Conde - PB, 27 de Setembro de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de

equipamentos, ferramentas, equipamentos de proteção individual e material de construção diversos; ADJUDICO o seu objeto a: CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 368.777,19; DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - R\$ 138.034,00; JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 2.709.134,04; MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R\$ 50.751,20; RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - R\$ 27.845,60; ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA - R\$ 6.000,00.

Conde - PB, 27 de Setembro de 2022

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de equipamentos, ferramentas, equipamentos de proteção individual e material de construção diversos; DESIGNO os servidores Tiago Ribeiro da Silva, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Anatoly Alyson dos Santos Ventura, Engenheiro Civil, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00042/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Conde - PB, 28 de Setembro de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de equipamentos, ferramentas, equipamentos de proteção individual e material de construção diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 368.777,19; DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - R\$ 138.034,00; JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 2.709.134,04; MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R\$ 50.751,20; RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - R\$ 27.845,60; ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA - R\$ 6.000,00.

Conde - PB, 28 de Setembro de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para os serviços de manutenção predial de três Unidades Escolares, neste Município - Escolas Municipais: Benedito Roberto da Paixão; Lina Rodrigues do Nascimento; e Marino Eleotério Nascimento. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00180/2021 - Fm Construcoes e Administracoes Eireli - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 33.592,44; e prorroga o prazo por mais 60 dias. ASSINATURA: 24.08.22



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de gás de cozinha GLP – botijão de 13 kg vazio e recarga. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00002/2022. **DOTAÇÃO:** FUNDEB, PNAE, FNDE, Salário Educação, FNAS, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Conde: 06.00 – Secretaria – Municipal de Administração 04.122.0011.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 10.00 – Secretaria – Municipal de Infraestrutura 15.451.0016.2022 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 11.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente 18.541.0017.2028 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente 12.00 – Secretaria – Municipal de Agropecuária e Pesca 20.606.0019.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agropecuária e da Pesca 13.00 – Secretaria – Municipal de Turismo 23.695.0020.2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo 14.00 – Secretaria – Municipal de Educação 13.392.0031.2048 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Cultura 27.812.0032.2051 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Esporte 12.361.0025.2039 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12.361.0021.2037 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 12.361.0029.2041 – Desenvolvimento das Atividades Quota Salário Educação 12.365.0025.2044 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil – Creches 01.00 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0033.2076 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS 08.244.0033.2080 – Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Assis. Social e Trabalho 08.244.0033.2081 – Aprimoramento da Gestão do Cadúnico/Bolsa Família 08.244.0033.2084 – Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica 08.244.0033.2087 – Manutenção das Atividades da Proteção Social da Media Complexidade 08.243.0033.2073 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 33.90.30.01 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00165/2022 - 20.09.22 - SOS GAS LTDA - R\$ 104.925,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para oficina de banda de fanfarra – trompete, trombone, bombardino, tuba, caixa de guerra, prato e quadrion. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00032/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Vinculados a Assistência Social (Governo do Estado-PB) e Recursos Próprios do Município de Conde: 01.00 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.0033.2080 – Manutenção as Atividades da Secretaria de Assistência Social e Trabalho. 4.4.90.52.01 – Equipamentos e Materiais Permanentes.. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00160/2022 - 15.09.22 - BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 33.104,00; CT Nº 00161/2022 - 15.09.22 - MUSICPRO COMERCIAL LTDA - R\$ 4.798,00; CT Nº 00162/2022 - 15.09.22 - STAGE MUSIC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - R\$ 6.420,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a adequação de estradas vicinais neste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00005/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos do Tesouro Federal Convênio 925374/2021 – MAPA e Próprios do Município de Conde: 10.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura. 15.451.0016.1006 – Pavimentação e Drenagem. 44.90.51.01 Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** até 15/02/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00163/2022 - 15.09.22 - CONSTRUTORA TERRA FORTE LTDA - R\$ 699.470,59.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de materiais elétricos, eletrônicos, enxoval de cama, mesa, banho e utensílios de cozinha diversos; DESIGNO os servidores Marilia Araújo Melo Cruz, Secretária de Turismo, como Gestora; e Felipe Antônio Melo Jardim, Assessor Técnico, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00034/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Conde - PB, 20 de Setembro de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2022, que objetiva: Aquisição de materiais elétricos, eletrônicos, enxoval de cama, mesa, banho e utensílios de cozinha diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: BERNARDO DANIEL - R\$ 3.852,33; DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI - R\$ 19.323,93; GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - R\$ 796,05; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 7.475,00; RIACHAO UNIFORMES LTDA - R\$ 3.443,40.

Conde - PB, 20 de Setembro de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP 00038/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP 00038/2022, que objetiva: Seleção Emergencial de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 034/2022, através de Termo de Colaboração, para execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO I do Termo de Referência (Metas a Serem Atingidas); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO , CNPJ: 10443.512/000186 – No valor Global de R\$ 574.967,92.

Conde - PB, 29 de Setembro de 2022

Vanessa Meira Cintra - Secretária de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00039/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Conde: 06.00 – Secretaria Municipal de Administração. 04.122.0011.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração. 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** até 09/09/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00183/2022 - 09.09.22 - MARLENE AMERICA DE OLIVEIRA NEVES - R\$ 32.400,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00039/2022. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 09/09/2022.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00039/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público; DESIGNO os servidores Eduardo Jorge Rocha Pedrosa, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Izabel Limeira Gentil Vidal, Assessora Técnica, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00039/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 09 de Setembro de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00039/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00039/2022, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARLENE AMERICA DE OLIVEIRA NEVES - R\$ 32.400,00.

Conde - PB, 09 de Setembro de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10029/2022

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conde, Estado da Paraíba, localizada na Rodovia Pb 018 - Rodovia - Conde - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0146, de 30 de Janeiro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 09 de Fevereiro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de equipamentos e materiais de informática diversos – computador, notebook, impressora, projetor, smartphone, estabilizador, teclado, mouse, monitor dentre outros –, destinados as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, devendo a entrega ocorrer no almoxarifado municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - CNPJ nº 08.916.645/0001-80.

VENCEDOR: BERNARDO DANIEL

CNPJ: 11.607.273/0001-15

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
			.	.		

5	COMPUTADOR COMPLETO (ALL IN ONE):	bd informatica/marc integrada ao monitor equipada com processador de 04(quatro) núcleos reais (quad core) ou superior. O processador deverá suportar execução de sistema operacional e outros aplicativos tanto de 32 bits quanto de 64 bits;	UND	10	3.600,00	36.000,00
---	-----------------------------------	---	-----	----	----------	-----------



ou SSD de 240GB. Vídeo (VGA), áudio (com alto falantes integrados), wifi (802.11) integrados, interface de rede mínima: Ethernet Lan 10/100mbit/s (em conformidade com ANATEL) e Bluetooth integrados. TECLADO: Padrão ABNT-2 sem fio (conectado via Bluetooth), com teclas de atalho compatíveis com as versões Microsoft Windows 10 ou superiores, deve ser do mesmo fabricante do computador e seguir o mesmo padrão de cores. MOUSE: Sem fio (conectado via Bluetooth) com 2(dois) botões e botão de rolagem "Scroll"; resolução mínima de 1000DPI; deve ser do mesmo fabricante do computador e seguir os mesmos padrões de cores. FONTE: Fonte de alimentação bivolt 110/220V com comutação automática, sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores; Compatível com a configuração entregue pelo licitante, considerando todos os componentes e acessórios presentes no equipamento,			levando-se em conta, inclusive, os limites máximos de "upgrade" suportados pelo equipamento. SOFTWARE: O equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional x64, devidamente instalado e configurado; Cada equipamento deverá acompanhar as referidas mídias de restauração do sistema operacional e drivers, mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema interno capaz de gerar as mídias de instalação e recuperação do sistema Windows 10. MONITOR: Tecnologia LED com no mínimo 21,5 polegadas ou superior; GARANTIA: Mínima de 12 (Doze) meses para todo o conjunto.	
TOTAL 36.000,00				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Conde firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra,



serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Conde, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o

valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BERNARDO DANIEL.
11.607.273/0001-15
Valor: R\$ 36.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Conde.

Conde - PB, 19 de Setembro de 2022
KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20029/2022

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conde, Estado da Paraíba, localizada na Rodovia Pb 018 - Rodovia - Conde - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0146, de 30 de Janeiro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 09 de Fevereiro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de equipamentos e materiais de informática diversos – computador, notebook, impressora, projetor, smartphone, estabilizador, teclado, mouse, monitor dentre outros –, destinados as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, devendo a entrega ocorrer no almoxarifado municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - CNPJ nº 08.916.645/0001-80.

VENCEDOR: LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI

CNPJ: 36.544.770/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ESTABILIZADOR Especificações do Estabilizador: Voltagem: bivolt (110V – 220V); Chave liga/desliga embutida: evita o	TR LUX	UND	93	175,00	16.275,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial,

excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI.

36.544.770/0001-42

Valor: R\$ 30.256,27

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Conde.

Conde - PB, 19 de Setembro de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30029/2022

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conde, Estado da Paraíba, localizada na Rodovia Pb 018 - Rodovia - Conde - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0146, de 30 de Janeiro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 09 de Fevereiro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de equipamentos e materiais de informática diversos – computador, notebook, impressora, projetor, smartphone, estabilizador, teclado, mouse, monitor dentre outros –, destinados as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, devendo a entrega ocorrer no almoxarifado municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - CNPJ nº 08.916.645/0001-80.

VENCEDOR: T. I. TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 42.950.835/0001-52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA 4 EM 1, equipada com bandeja superior ADF Automatic Document Feeder (Alimentador Automático de Documento) Tanque de tinta, jato de tinta, bivolt, memória interna 128 Mb, com 04 (quatro) espaços para tinta tipo Bulk Ink (Preto, Ciano, Magenta e Amarela), velocidade do	CANON	UND		82.500,00	20.000,00

13	PROJETOR, Tela: tela tamanho: 0,55" com Led D7 tecnologia 3LCD Energia: voltagem: 9.1 100~240V Frequência: 50~60Hz Conexão: USB 2.0 Tipo A USB 2.0 Tipo B Entrada VGA	Projetor T6	UND	43.000,00	12.000,00	Entrada HDMI Entrada Composta Entrada S- Video Entrada de Áudio Recursos: Função de silêncio AV Compatível com câmera de documentos Correção Keystone horizontal e vertical Lâmpada de longa duração Projeção em rede Função de cópia OSD, sem PC Função de SplitScreen Configuração do Projetor por código QR Suporte para adaptador WiFiZoom: Digital Factor: 1.35 Imagen: Emissão de Luz Colorida: 3.200 Lumens e 2.240 Lumens (em modo de economia) emissão de Luz Branca: 3.200 Lumens e 2.240 Lumens (em modo de economia) Relação de contraste 15.000 :1 Resolução: SVGA, 800 x 600, 4:4 modos de Imagens: Quadro, Cinema, Dinâmico, Apresentação, sRGB Proteção: Proteção Kensington Cadeado Orifício do cabo de segurança Bloqueio de unidade LAN sem fios Proteção por senha Ruído: Nível de ruído Normal: 37 dB(A) Economia: 28 dB(A) Alto Falantes: Incluído de 2 watts Lente: Lentes de Projeção número F1,44 Distância focal 16,7mm Foco de ajuste Manual – Offset 8:1 Projeção: Tamanho: 30~350 polegadas Distância: 1,77 m – 2,4m (60 polegada ecrã) Tempo de Espera: Tempo de íncio: cerca de 6 segundos Período de aquecimento: 30						



O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- T. I. TECNOLOGIA LTDA.

42.950.835/0001-52

Valor: R\$ 50.380,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Conde.

Conde - PB, 19 de Setembro de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40029/2022

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conde, Estado da Paraíba, localizada

na Rodovia Pb 018 - Rodovia - Conde - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0146, de 30 de Janeiro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 09 de Fevereiro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de equipamentos e materiais de informática diversos – computador, notebook, impressora, projetor, smartphone, estabilizador, teclado, mouse, monitor dentre outros –, destinados as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, devendo a entrega ocorrer no almoxarifado municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - CNPJ nº 08.916.645/0001-80.

VENCEDOR: VANESSA CAETANO FRANÇA DE AQUINO LEITE

CNPJ: 44.132.269/0001-05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	WEB CAM Especificações da Webcam: Webcam Microfone Full Hd 1080p com microfone embutido e usb 2.0.	webcam	UND	103	98,97	10.193,91
3	HD EXTERNO Especificações do HD Externo: HD Externo Portátil capacidade de 1TB e USB 3.0.	Kross	UND	14	348,98	4.885,72
7	FRAGMENTADORA DE PAPEL, Classe de proteção, nº 2 ou superior, nível de segurança nº 5, ou superior, permitir fragmentação de 10 (dez) folhas (75g/m ²) simultaneamente, ou superior, permitir fragmentação de grampos, CDs e/ou DVDs, possuir largura de entrada de papel de 230mm ou superior, possuir cesto do tipo contêiner com capacidade de mínima de 20 (vinte) litros ou superior, possuir potência de 500 wats ou superior, possuir tempo de trabalho contínuo de no mínimo 1 (uma) hora sem parada para	CounterTech	UND	4	598,98	2.395,92



A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- VANESSA CAETANO FRANÇA DE AQUINO LEITE.

44.132.269/0001-05

Valor: R\$ 21.867,70

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Conde.

Conde - PB, 19 de Setembro de 2022
KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 50029/2022

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conde, Estado da Paraíba, localizada na Rodovia Pb 018 - Rodovia - Conde - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0146, de 30 de Janeiro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 09 de Fevereiro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda,

conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de equipamentos e materiais de informática diversos – computador, notebook, impressora, projetor, smartphone, estabilizador, teclado, mouse, monitor dentre outros –, destinados as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, devendo a entrega ocorrer no almoxarifado municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - CNPJ nº 08.916.645/0001-80.

VENCEDOR: P D S DE ALMEIDA

CNPJ: 45.088.720/0001-99

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	ESTABILIZADOR, Entrada e saída de LUX 115v, com no mínimo 04 (quatro) Tomadas, 300VA, moldado em plástico antichama, em conformidade com as normas de segurança e desempenho NBR 14373 da ABNT. Garantia mínima de 03 (três) meses Cor: preto	ENERGY	UND	8	69,00	552,00
9	MONITOR PARA AOC COMPUTADOR: Tecnologia LED com tela de no mínimo 21,5 polegadas possuir tela no formato widescreen no padrão 16:9; Brilho mínimo de 250 cd/m2; contraste estático mínimo de 1000:1 ou dinâmico mínimo de 2.000.000:1; tempo de resposta de no máximo 8 ms; ângulo de visão horizontal mínimo 178 graus; ângulo de visão vertical mínimo 178 graus; suporte para exibição de pelo menos 16,2 milhões de cores; suporte à resolução de nativa de 1920x1080 a 60 Hz ou superior; possuir interface de conexão tipo HDMI; deve possuir obrigatoriamente base giratória com suporte para regulagem de altura de no mínimo 15cm e rotação da tela mínima de 90 graus,	PARA AOC	UND	5	724,00	3.620,00



permitindo exibição de imagens e ou textos no formato widescreen vertical (Rotação Pivot), não sendo aceitas quaisquer adaptações ao modelo original para atender a essa exigência; deve ser compatível com Windows 10 ou superior deve acompanhar 01 (um) cabo de alimentação novo padrão de tomada elétrica NBR 14136, 01 (um) cabo de vídeo HDMI; fonte de alimentação obrigatoriamente interna, 110/220 volts e com comutação automática de voltagem. Garantia 06 (seis) Meses.				
12 NOTEBOOK, processador I5 de 8° (oitava) geração podendo ser equivalente ou superior, com no mínimo 1.6 Gz e 4 (quatro) núcleos, cache mínimo de 6 Mb, memória Ram de 08 (oito) Gb ou superior, HD de no mínimo 500Gb ou SSD de no mínimo 256 Gb, tela mínima de 14,5", bateria de lítium de no mínimo 09 (nove) células, equipado com placas de rede, vídeo e som, no mínimo 02 (duas) portas USBs e leitor de SD. O equipamento deve vir com licença original do Windows 10 Pro e Microsoft Office Professional 2019 ou superior. Garantia 12 (doze) meses.	SAMSUNG UND	153.749,00	56.235,00	
TOTAL				60.407,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Conde firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Conde, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla



defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- P D S DE ALMEIDA.
45.088.720/0001-99
Valor: R\$ 60.407,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Conde.

Conde - PB, 19 de Setembro de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10042/2022

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conde, Estado da Paraíba, localizada na Rodovia Pb 018 - Rodovia - Conde - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0146, de 30 de Janeiro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 09 de Fevereiro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00042/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de equipamentos, ferramentas, equipamentos de proteção individual e material de construção diversos, mediante requisição periódica, destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e as demais Secretarias Municipais, devendo a entrega ocorrer no almoxarifado municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - CNPJ nº 08.916.645/0001-80.

VENCEDOR: JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 28.302.534/0001-91						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AERÓGRAFO PROFISSIONAL de copo fixo – dupla ação 0,3mm	bestfer	Und	5	245,11	1.225,55
2	ALAVANCA REDONDA max 6kg 1" x 1,5m		Und	7	102,13	714,91
3	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL em plástico, corrente: 20 A/ 200 A/ 1.000 A A, voltagem: 750v Ac E 1000v Dc, alimentação: bateria, voltagem Bateria: 9 V e resistência: 2 MOHM	bestfer	Und	12	71,13	853,56
9	ALICATE UNIVERSAL fabricado em material aço cromo vanádio, comprimento 8" POL, tipo do cabo isolado 1000 V e material do cabo em plástico	bestfer	Und	13	33,88	440,44
10	ARCO DE SERRA manual ajustável com 12" lâmina sparta	bestfer	Und	25	15,96	399,00
11	BETONEIRA com csm capacidade nominal de 400 l, capacidade mínima de mistura 280 l, motor a gasolina com potência 5–6 cv	csm	Und	3	4.999,99	14.999,97
12	BOMBA CENTRIFUGA theber motor elétrico trifásico 0,99hp, diâmetro de sucção x elevação 1" x 1", diâmetro do rotor 145 mm, hm/q: 14 m / 8,4 m3/h a 40 m / 0,60 m3/h	theber	Und	15	1.344,10	20.161,50
13	BOMBA CENTRIFUGA theber motor elétrico trifásico 14,8 hp, diâmetro de sucção x elevação 2 1/2" x 2", diâmetro do rotor 195 mm, hm/q: 62 m / 55,5 m3/h a 80 m / 31,50 m3/h	theber	Und	3	4.511,92	13.535,76



14	BOMBA PERIFÉRICA 1 theber cv monofásica com as seguintes características: potência: 1.0cv; tensão: 110/220v (bivolt); frequência: 60hz; vazão máxima: 3,0m ³ /h; altura manométrica total: 55 m.c.a; profundidade máxima de sucção: 7 metros; conexão de entrada e saída: 1"; temperatura máxima da água: 70°C; material do rotor: bronze; tipo de uso: intermitente.	Und	15	309,99	4.649,85		potência 3,45 hp, 5 estágios, bocal de descarga diâmetro de 2 polegadas, hm/q = 68,5 m / 6,12 m ³ /h a 39,5 m / 14,04 m ³ /h					
15	BOMBA SUBMERSA 3 theber cv's monofásica 220v, com as seguintes características: potência: 3 cv; especificações de acoplagem com motor de acordo com a norma nema; rotor de fluxo radial; bocal de saída 1 1/2" com rosca bsp; Ø mínimo do poço: 4"; vazão máxima: 6,5 m ³ /h (pressão: 68 m.c.a); vazão mínima: 1,5 m ³ /h (pressão: 166 m.c.a); bombeador composto por: corpo de sucção, corpo da válvula de retenção, difusor e rotor de tecnopolímero injetado.	Und	7	1.540,3 9	10.782,73		18 BOMBA SUBMERSÍVEL theber elétrica, trifásica, potência 3,75 hp, diâmetro do rotor 90 mm semiaberto, bocal de saída diâmetro de 2 polegadas, hm/q = 5 m / 61,2 m ³ /h a 25,5 m / 3,6 m ³ /h	Und	17	2.347,0 9	39.900,53	
16	BOMBA SUBMERSA theber para poços tubulares profundos diâmetro de 4 polegadas, elétrica, trifásica, potência 5,42 hp, 29 estágios, bocal de descarga de uma polegada e meia, hm/q = 18 m / 8,10 m ³ /h a 201 m / 3,2 m ³ /h	Und	15	4.999,2 8	74.989,20		24 CHAVE DE FENDA bestfer 1/8"x 5"	Und	10	5,97	59,70	
17	BOMBA SUBMERSA theber para poços tubulares profundos diâmetro de 6 polegadas, elétrica, trifásica,	Und	9	2.999,9 9	26.999,91		25 CHAVE INGLESA bestfer ajustável 10"	Und	7	22,04	154,28	
							27 COLHER DE PEDREIRO bestfer tamanho 8"	Und	15	14,01	210,15	
							28 COMPACTADOR DE csm SOLO tipo placa vibratória não reversível, com motor a gasolina de 4 tempos, peso entre 80 e 120 kg, força centrifuga entre 1300 e 2000 kgf, largura de trabalho entre 400 e 500 mm, frequência de vibração entre 4800 e 6000 rpm, velocidade de trabalho entre 20 e 30 m/min e potência entre 6 e 7 hp	Und	3	5.049,9 9	15.149,97	
							29 COMPRESSOR DE AR csm com potência mínima do motor 2hp, tensão 220, monofásico, volume do reservatório 100 l, pressão de operação máxima: 140 lbf/pol ² – 10 bar	Und	7	3.193,5 2	22.354,64	
							30 CORRENTE em aço bestfer galvanizado, elo diâmetro.: 4,8mm, dim.: 18mm x 33mm, peso 0,43 kg/m	Und	30	76,24	2.287,20	
							31 DESEMNADEIRA de bestfer aço dentada 12x25cm,	Und	13	13,37	173,81	



	dentes 8x8mm, cabo fechado de madeira											
32	DESEMPENADEIRA de bestfer aço lisa 12x25cm com cabo fechado de madeira	Und	45	10,82	486,90		diâmetro do disco 5" pol., 220V, acessórios: punho lateral, protetor, chave de pino					
33	DESEMPOLADEIRA de bestfer madeira 17x30cm	Und	62	10,30	638,60		45 ESPORA DT para poste, bestfer confeccionada em aço e fechamento em couro (cinto)	Par	3	499,99	1.499,97	
34	ENXADA ESTREITA 25 x max 23 cm com cabo	Und	9	65,29	587,61		46 ESTILETE DE METAL bestfer lâmina 18 mm	Und	15	3,36	50,40	
35	ENXADÃO LARGO com max peso mínimo de 2 libras, dimensões aproximadas altura: 26cm, largura: 14cm, comprimento: 130cm do cabo	Und	9	86,79	781,11		47 FURADEIRA DE wesco BANCADA 1/2 hp mandril de 5/8" monofásica possui a capacidade de perfuração de 3 a 16mm (5/8), rotação de 250 a 3.100 rpm e sua mesa é móvel e inclinável, o que facilita sua operação nos mais diversos trabalhos	Und	2	1.699,99	3.399,98	
36	ESCADA DUPLA de botafogo abrir em alumínio, modelo pintor, 8 degraus	Und	9	359,96	3.239,64		48 FURADEIRA DE wesco IMPACTO com sistema de engrenamento helicoidal, interruptor eletrônico com pré-seleção de velocidade e computação de sentido de giro; botão-trava para trabalhos contínuos; empunhadura emborrachada; potência de 750W	Und	13	441,95	5.745,35	
37	ESCADA EXTENSÍVEL botafogo em alumínio com 6,00 m estendida	Und	2	999,53	1.999,06		50 GRUPO GERADOR acsm gasolina, potência nominal entre 7 – 8 kva, tensão de saída 110/220V, com 2 (duas) rodas, monofásico, partida elétrica e capacidade do tanque entre 21 – 25 L	Und	5	5.000,00	25.000,00	
39	ESMERILHADEIRA ANGULAR potência mínima de 1.400 w, diâmetro do disco 5" pol., 220V, acessórios: punho lateral, protetor, chave de pino	wesco	Und	2	672,75	1.345,50		51 JOGO DE CHAVE ALLEN bestfer fabricada em aço cromo (vanádio), acabamento oxidado, modelo curto, corpo em l, 9 peças de 1,5 a 10mm	Jogo	5	21,33	106,65
40	ESMERILHADEIRA ANGULAR potência mínima de 2.200 w, diâmetro do disco 7" pol., 220V, acessórios: punho lateral, protetor, chave de pino	wesco	Und	1	855,01	855,01						
41	ESMERILHADEIRA ANGULAR potência mínima de 800 w, diâmetro do disco 4"1/2 pol., 220V, acessórios: punho lateral, protetor, chave de pino	wesco	Und	3	285,46	856,38						
42	ESMERILHADEIRA ANGULAR potência mínima de 900 w,	wesco	Und	7	389,63	2.727,41						



52	JOGO DE CHAVE COMBINADA com catraca articulada, 16 peças de 8 a 24mm, fabricada em aço cromo (vanádio), temperado cabeça flexível a 180º de movimento continuado controlado, rotação de 5º	bestfer	Jogo	6	142,63	855,78		57	MARRETA de aço max oitavado com cabo, 1Kg			Und	8	28,27	226,16
53	JOGO DE CHAVES DE FENDA fabricadas em aço cromo (vanádio); acabamento niquelado; material do cabo da chave em polipropileno revestido com borracha termoplástica :4 chaves de fenda (1/8"x 9x 3",3/16"x 4",1/4"x 5" 5/16") e 2 chaves PHILLIPS (1/8" x 3" e3/16" x 4)	bestfer	Jogo	9	97,27	875,43		58	MARTELETE PERFORADOR ROMPEDOR com mandril SDS adaptador para broca comum, brocas SDS, talhadeira SDS e ponteiro SDS. Usado para perfurações em concreto e alvenaria; Tensão de alimentação: 220V; Potência: 800W ou superior; Encaixe do tipo SDS Plus; Diâmetro para capacidade em Concreto: 26 mm ou superior; Diâmetro para capacidade em Aço: 13 mm ou superior; Diâmetro para capacidade em madeira: 30 mm ou superior; Impactos por Minuto: 0–5.500 IPM ou superior; Energia de Impacto (EPTA 05/2009): 2,6 Joules ou superior. Acessórios que acompanha KIT mandril, brocas, ponteiro, talhadeira e maleta	wesco	Und	8	972,24	7.777,92	
54	JOGO DE CHAVES PHILLIPS fabricadas em aço cromo (vanádio); acabamento niquelado; material do cabo da chave em polipropileno revestido com borracha termoplástica: 5 chaves PHILLIPS (5/16x6"; 3/16x4"; 1/8x3"; 1/4x4" e 1/4x6")	bestfer	Jogo	7	53,96	377,72		60	MOTOESMERIL DE BANCADA com potência 300w, tensão: 127/220v 60hz, rotação abrasivo: 150x16mm espessura abrasivo: 12,7mm, material do abrasivo (desbaste): a36, material do abrasivo (afiação): a60, dimensão (CxLxA): 360x203x250mm e motor monofásico	wesco	Und	3	272,14	816,42	
55	JOGO DE GRAMPOS SARGENTO composto com 3 peças de 2", 3" e 4"	bestfer	Jogo	4	83,68	334,72		61	MOTOR ESTACIONÁRIO a gasolina com potência mínima de 7 hp, 4 tempos, rotação	wesco	Und	2	1.483,2	2.966,52	
56	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO a gasolina (lava jato) para água fria, motor 7 hp, partida manual, 3400 rpm, 2500–3000 psi e motor axial	wesco	Und	4	2.999,9	11.999,96							6		



	3600–4000 rpm e sistema de partida manual											
67	PISTOLA DE PINTURA GRAVITACIONAL com tanque alto 1000ml especificações: ajuste da vazão do ar e da tinta pressão máxima: 3–4atm consumo: 75–230l/min volume do tanque: 600ml diâmetro do bico: 1,2mm / 1,5mm / 1,8mm	bestfer	Und	3	199,99	599,97	cinto duplo de suporte, tanque de combustível de 0,5 a até 0,95 litros, peso total inferior a 7,8kg. Deve acompanhar disco de 2 ou 3 pontas e carretel.					
68	PISTOLA DE PINTURA GRAVITACIONAL com tanque alto 600ml especificações: ajuste da vazão do ar e da tinta pressão máxima: 3–4atm consumo: 75–230l/min volume do tanque: 600ml diâmetro do bico: 1,2mm / 1,5mm / 1,8mm	bestfer	Und	3	199,99	599,97	TALHA MANUAL DE CORRENTE capacidade de 2 t com elevação de 3 m	bestfer	Und	2	569,63	1.139,26
69	PISTOLA DE PINTURA SUCÇÃO de baixa pressão, tanque baixo, capacidade mínima do reservatório 600 ml, diâmetro do bico entre 1,4 – 1,6 mm e com tecnologia hvlp (high volume, low pressure)	bestfer	Und	3	199,99	599,97	TALHADEIRA com punho de proteção 20x250mm	bestfer	Und	8	14,68	117,44
70	PONTEIRO de aço para desbaste com empunhadura 10"x3/4"	bestfer	Und	8	12,71	101,68	TORNO DE BANCADA INDUSTRIAL nº 05 produzido em ferro fundido; largura do mordente: 127 mm; abertura máxima: 127 mm; dimensões (CxLxA): 332x135x140 mm	wesco	Und	1	302,32	302,32
71	PRUMO DE PAREDE em aço com peso entre 700 a 750 g	bestfer	Und	18	23,65	425,70	TORNO DE BANCADA INDUSTRIAL nº12 produzido em ferro fundido; largura do mordente: 254mm; abertura máxima: 305mm; dimensões (CxLxA): 691x254x235mm	wesco	Und	3	526,40	1.579,20
72	RÉGUA de alumínio para pedreiro com dimensões: altura: 2,5cm, largura: 5cm, comprimento: 150cm	bestfer	Und	8	59,37	474,96	TORNO DE BANCADA INDUSTRIAL nº4 produzido em ferro fundido; largura do mordente: 101mm; abertura máxima: 75mm; dimensões (CxLxA): 274x101x117mm	wesco	Und	1	265,15	265,15
73	ROÇADEIRA COSTAL a gasolina,2 tempos, com potência mínima de 1,47 kw, de 35 até 42 cilindradas por m3, sistema antivibratório,	awesco	Und	4	798,27	3.193,08	TRENA ANALÓGICA com roda 1 km	bestfer	Und	5	149,99	749,95
							TRENA DIGITAL A LASER de 40 a 60 metros com display profissional	awesco	Und	5	378,19	1.890,95
							TRENA FITA com revestimento borracha, material da fita em aço, largura da lâmina: 19 mm,	bestfer	Und	55	11,89	653,95



	comprimento: 5 M, características adicionais: enrolamento automático com trava					
84	TRINCHA DUPLA para pintura 4"	bestfer	Und	30	9,91	297,30
88	TRINCHA SIMPLES para pintura 3/4"	bestfer	Und	30	1,61	48,30
98	BOTA de segurança com biqueira de pvc e colarinho acolchoado n°44	havai	PAR	13	79,97	1.039,61
99	BOTA pvc preta, cano longo, sem forro n°40	havai	PAR	7	71,48	500,36
101	BOTINA de segurança adventure com acabamento em latego marrom com cadarço; n°36	havai	PAR	3	117,99	353,97
102	BOTINA de segurança adventure com acabamento em latego preta com cadarço; n°36	havai	PAR	3	117,99	353,97
103	BOTINA de segurança adventure com acabamento em latego preta com cadarço; n°38	havai	PAR	3	117,99	353,97
104	BOTINA de segurança adventure com acabamento em latego marrom com cadarço; n°38	havai	PAR	3	117,99	353,97
105	BOTINA de segurança adventure com acabamento em latego preta com cadarço; n°40	havai	PAR	3	117,99	353,97
106	BOTINA de segurança adventure com acabamento em latego marrom com cadarço; n°40	havai	PAR	3	117,99	353,97
107	BOTINA de segurança adventure com acabamento em latego preta com cadarço; n°42	havai	PAR	3	117,99	353,97

108	BOTINA de segurança adventure com acabamento em latego marrom com cadarço; n°42	havai	PAR	3	117,99	353,97
109	BOTINA de segurança adventure com acabamento em latego preta com cadarço; n°44	havai	PAR	3	117,99	353,97
111	CAPA PARA CHUVA em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	bestfer	Und	40	21,83	873,20
112	CAPACETE DE SEGURANÇA frontal amarelo com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	DE bestfer	Und	26	15,77	410,02
113	CAPACETE DE SEGURANÇA frontal azul com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	DE bestfer	Und	6	12,23	73,38
114	CAPACETE DE SEGURANÇA frontal branco com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	DE bestfer	Und	6	11,72	70,32
116	CAPACETE DE SEGURANÇA frontal verde com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	DE bestfer	Und	6	11,62	69,72
117	CAPACETE DE SEGURANÇA frontal vermelho com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	DE bestfer	Und	6	12,13	72,78
118	CINTURÃO de segurança tipo pára-quedista, fivela em aço, ajuste no suspensorio, cintura e pernas	bestfer	Und	6	21,99	131,94
119	LUVA de algodão, pigmentada, 2 fios	bestfer	PAR	220	3,13	688,60



12	LUVA DE BORRACHA	bestfer	PAR	65	149,99	9.749,35	13	ADESIVO ESTRUTURAL	hiper	Kit	15	36,78	551,70
0	isolante para alta tensão, resistente a ozônio, tensão de ensaio 2,5 kv (par)						7	a base de resina epóxi para injeção em trincas, bicomponente, baixa viscosidade. Kit com duas embalagens (componente A e B)					
12	LUVA DE PROTEÇÃO	bestfer	PAR	170	4,89	831,30	14	AREIA tipo lavada, natural	m³	200	79,87	15.974,00	
1	de látex cano curto						1	granulometria média. INCLUSO TRANSPORTE E DESCARREGO.					
12	LUVA DE PROTEÇÃO	bestfer	PAR	52	22,57	1.173,64	14	ARGAMASSA solo	Und	625	15,95	9.968,75	
2	de lona com punho de malha						2	COLANTE AC II. Sacos massa com 20Kg					
12	MÁSCARA para pintura	bestfer	Und	140	4,19	586,60	14	ARGAMASSA solo	Und	200	21,96	4.392,00	
4							3	COLANTE AC III. Sacos massa com 20Kg					
12	ÓCULOS DE SEGURANÇA	bestfer	Und	130	6,85	890,50	14	ARGAMASSA solo	CX	60	85,24	5.114,40	
5	contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção uva e uvb						4	polimérica impermeabilizante semiflexível, bicomponente (membrana impermeabilizante acrílica). Caixa com 12Kg					
12	ABRAÇADEIRA DE NYLON	bestfer	Pacote	20	5,34	106,80	14	BALDE plástico	Und	35	11,45	400,75	
8	para amarração de cabos, comprimento de 100x2,5 mm. Pacote com 100 unidades						5	capacidade 10L					
12	ABRAÇADEIRA DE NYLON	bestfer	Pacote	20	13,66	273,20	14	BANCADA/PIA de aço inoxidável (aisi 430) com 1 cuba central, com válvula, escorredor duplo, de *0,55 x 1,40* m	Und	32	216,35	6.923,20	
9	para amarração de cabos, comprimento de 200x4,6mm. Pacote com 100 unidades						6						
13	ABRAÇADEIRA de nylon para amarração de cabos, comprimento de 390 x *4,6* mm. Pacote com 100 unidades	bestfer	Pacote	30	20,50	615,00	14	BANCADA/PIA de aço inoxidável (aisi 430) com 1 cuba central, sem válvulas, escorredor duplo, de *0,55 x 1,60* m	Und	32	240,35	7.691,20	
0							7						
13	ABRAÇADEIRA EM AÇO	bestfer	Und	250	2,05	512,50	14	BANCADA/PIA de aço inoxidável (aisi 430) com 2 cubas, com válvulas, escorredor duplo, de *0,55 x 2,00* m	Und	32	454,81	14.553,92	
2	para amarração de eletrodutos, tipo d, com 1" e parafuso de fixação						8						
13	ABRAÇADEIRA EM AÇO	bestfer	Und	250	1,32	330,00	14	BARRA DE APOIO para lavatório em aço inox modelo "u". dimensões 40 x 50cm	Und	35	65,55	2.294,25	
3	para amarração de eletrodutos, tipo u simples, com 1"						9						
13	ABRAÇADEIRA galvanizada/zincada, rosca sem fim, parafuso inox, largura fita *12,6 a *14 mm, d = 2" a 2 1/2"	bestfer	Und	30	3,57	107,10							



15 0	BARRA DE APOIO RETA em aço inox polido, comprimento 60cm, diâmetro mínimo 3 cm	classinox	Und	45	92,25	4.151,25
15 1	BARRA DE APOIO RETA em aço inox polido, comprimento 90 cm, diâmetro mínimo 3 cm	classinox	Und	45	168,85	7.598,25
15 2	BASCULANTE ALUMÍNIO 40x40cm	clm	Und	75	59,67	4.475,25
15 3	BLOCO CERÂMICO/TIJOLO VAZADO para alvenaria de vedação, 8 furos na horizontal, com dimensões aproximadas de 9 x 19 x 19 cm (l x a x c). INCLUSO TRANSPORTE E DESCARREGO	ceramin a	Milheir o	17	599,85	10.197,45
15 4	BOBINA de chapa zincada 1 m x 10 m x 0,5 mm (LxCxE)	clm	Bob	100	199,63	19.963,00
15 5	BOIA AUTOMÁTICA 15 amperes (regulador de nível de caixa d'água)	radial	Und	35	45,75	1.601,25
15 7	BROCA CHATA para madeira 5/8"	bestfer	Und	15	16,90	253,50
15 8	BROCA DE WIDEA 5/8" para concreto/alvenaria 16mm	bestfer	Und	5	15,82	79,10
15 9	BROCA DE WIDEA 8x300mm para concreto com encaixe sds plus	bestfer	Und	5	14,29	71,45
16 0	BROCA EM AÇO 1600x33mm	bestfer	Und	3	49,99	149,97
16 1	BROCA EM AÇO 400x35mm	bestfer	Und	3	59,40	178,20
16 2	BROCA para aço 10 mm x 125–135 mm	bestfer	Und	42	13,69	574,98
16 3	BROCA para aço 12 mm x 145–151 mm	bestfer	Und	32	14,69	470,08
16 4	BROCA para aço 5 mm x 52 mm	bestfer	Und	32	4,67	149,44

16 6	BROCA para aço 7 mm x 105–109 mm	bestfer	Und	32	7,39	236,48
16 7	BROCA para aço 8 mm x 111–117 mm	bestfer	Und	32	8,69	278,08
16 8	BROXA RETANGULAR para pintura 15cm	bestfer	Und	160	6,39	1.022,40
17 0	BUCHA de nylon sem aba s6	bestfer	Und	550	0,04	22,00
17 1	BUCHA de nylon sem aba s8	bestfer	Und	550	0,06	33,00
17 2	CAIXA D'ÁGUA em polietileno 1000 litros, com tampa	forteleve	Und	5	499,27	2.496,35
17 4	CAIXA DE DESCARGA de plástico externa, de *9* l, puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate	plastilite	Und	70	39,99	2.799,30
17 5	CAL HIDRATADA CH-I para argamassas. Saco com 20Kg	hidracor	Und	65	17,42	1.132,30
17 6	CAL hidratada para pintura, na cor branca. Pacote de 5Kg	hidracor	Pacote	1550	10,33	16.011,50
17 7	CALHA em chapa de alumínio, desenvolvimento 85cm	clm	m	325	99,99	32.496,75
17 8	CALHA PLUVIAL de pvc, diâmetro entre 119 e 170 mm, comprimento de 3 m, para drenagem predial	plastilite	Und	250	136,54	34.135,00
17 9	CANAleta DE CONCRETO 14 x 19 x a 19 cm (classe c – nbr 6136)	ceramin	Und	100	6,50	650,00
18 0	CANAleta para cinta 10x20x40cm	ceramin a	Und	375	7,10	2.662,50
18 4	DILUENTE aguarrás.lux lata de 900ml	lux	Und	140	21,68	3.035,20
19 5	DISCO DE DESBASTE para metal ferroso em geral, com três telas, 9 x 1/4 x 7/8 " (228,6 x 6,4 x 22,2 mm)	bestfer	Und	505	42,06	21.240,30



19	DISCO DE LIXA para metal, diâmetro = 180 mm, grao 120	bestfer	Und	20	7,64	152,80		comprimento de 6", chapa com espessura mínima de 0,90 mm e largura mínima de 3,80 cm (fecho simples)					
19	DOBRADIÇA AÇO/FERRO 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zinornado, tampa bola, com parafusos	EMursich	Und	70	9,77	683,90		21 FERROLHO COM FECHO/TRINCO REDONDO em aço galvanizado / zinornado, de sobrepor, com comprimento de 5" e espessura mínima da chapa de 0,90 mm	gerdau	Und	60	17,99	1.079,40
19	DOBRADIÇA LATÃO 3 " x 2 1/2 ", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado, tampa bola, com parafusos	EMursich	Und	240	20,21	4.850,40		21 FERROLHO COM FECHO/TRINCO REDONDO em aço galvanizado / zinornado, de sobrepor, com comprimento de 6" e espessura mínima da chapa de 0,90 mm	gerdau	Und	100	21,56	2.156,00
19	DOBRADIÇA LATÃO 4" x 3", e= 2,2 a 3,0 mm, com anel, tampa bola, com parafusos	EMursich	Und	140	21,44	3.001,60		21 FILTRO DE ÁGUA tipo "y" ø 1 1/4"	bestfer	Und	2	37,34	74,68
20	ELEMENTO VAZADO de concreto a quadriculado 40x40	ceramin	Und	160	28,28	4.524,80		21 FITA AÇO INOX para cintar poste, l = 19 mm, e = 0,5 mm. Rolo de 30m	bestfer	Rolo	3	5,30	15,90
20	ESCOVA DE AÇO carbono rotativa, circular ondulada 10" pol	bestfer	Und	25	29,33	733,25		23 IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL branco de base acrílica para coberturas. Balde 18Kg	hiper	Und	20	345,94	6.918,80
20	FECHADURA ESPELHO para porta de banheiro, em aço inox (maquina, testa e contra-testa) e em zamac (maçaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, máquina de 40 mm, incluindo chave tipo tranqueta	gold	Conj	60	33,23	1.993,80		23 JANELA ALUMÍNIO 1,20mts x 1,00mts	clm	Und	100	244,28	24.428,00
20	FECHADURA TUBULAR acabamento cromado, banheiro	gold	Und	120	60,08	7.209,60		23 JANELA DE ABRIR em madeira pinus/eucalipto/ virola ou equivalente da região, caixa do batente/marco 10cm, 2 folhas de abrir tipo veneziana e 2 folhas guilhotina para vidro, com ferragens (sem vidro, sem guarnição/alisar e sem acabamento) 1,00 x 1,2	clm	Und	70	269,99	18.899,30
21	FECHADURA TUBULAR acabamento cromado, INTERNA	gold	Und	300	60,08	18.024,00		23 JANELA DE ABRIR em madeira pinus/eucalipto/ virola ou equivalente da região, caixa do	clm	Und	70	255,99	17.919,30
21	FECHO PARA FITA 3/4 e 1/2", fusimec ou similar	ursich	Und	200	2,13	426,00							
21	FERROLHO FECHO CHATO e porta cadeado, em aço galvanizado / zinornado, de sobrepor, com	COMursich	Und	70	14,91	1.043,70							



batente/marco 10cm, 2 folhas de abrir tipo veneziana e 2 folhas guilhotina para vidro, com ferragens (sem vidro, sem guarnição/alisar e sem acabamento) 1,00 x 1,40					
23 JOGO DE BROCA de vidro 5tw, para parafusar, fixar e perfurar 3 a 10mm kit com 8 peças	bestfer	Jogo	21	25,04	525,84
23 JOGO DE BROCA para aço de 1 a 16mm kit com 29 peças	bestfer	Jogo	16	122,72	1.963,52
23 JOGO DE BROCA para madeira de 3 até 10mm kit com 8 peças	bestfer	Jogo	14	24,19	338,66
23 KIT COM 8 LIMAS ROTATIVA de tungstênio para metal duro, para retificar haste de 6mm 1/4	bestfer	Und	5	127,87	639,35
23 KIT REPARO para caixa acoplada	plastilite	Und	160	54,97	8.795,20
23 LAJOTA CERÂMICA 20x30 para laje pré-a moldada	ceramin	Und	1200	3,58	4.296,00
24 LÂMINA DE SERRA 1/2x12"	bestfer	Und	120	2,35	282,00
24 LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA suspenso (sem coluna), dimensões *40 x 30* cm (l x c)	mari	Und	70	107,28	7.509,60
24 LAVATÓRIO de louça branca com coluna, dimensões *44 x 35* cm (l x c)	mari	Und	120	150,57	18.068,40
24 LAVATÓRIO/CUBA de embutir, oval, de louça branca, sem ladrão, dimensões *50 x 35* cm (l x c)	mari	Und	32	86,06	2.753,92
24 LENTE DE PROTEÇÃO para soldador incolor retangular 50 mm X 105-110 mm	bestfer	Und	100	9,99	999,00

24 LENTE DE PROTEÇÃO para soldador preta nº10 retangular 50 mm X 105-110 mm	bestfer	Und	100	9,99	999,00
24 LIXA em folha parasteluz ferro, número 150		Und	450	2,47	1.111,50
24 LIXA em folha parasteluz ferro, número 40		Und	50	2,92	146,00
25 LIXA em folha parasteluz ferro, número 60		Und	50	2,49	124,50
25 LIXA em folha parasteluz ferro, número 80		Und	50	2,77	138,50
25 LIXA em folha parasteluz parede ou madeira, número 120, cor vermelha		Und	520	0,87	452,40
25 LIXA em folha parasteluz parede ou madeira, número 150, cor vermelha		Und	420	0,87	365,40
25 LIXA em folha parasteluz parede ou madeira, número 80, cor vermelha		Und	170	1,33	226,10
25 LIXA para massa 150	sorteluz	Und	50	0,75	37,50
25 LIXA para massa 180	sorteluz	Und	50	0,87	43,50
25 LIXA para massa 220	sorteluz	Und	50	0,87	43,50
25 MANGUEIRA 16mm fabricada com uma camada interna de pvc ecológico	plastilite	Metro	700	9,16	6.412,00
26 MANGUEIRA CRISTAL para nível, lisa, pvc transparente, 3/8" x1,5mm x 50m	plastilite	Und	11	5,55	61,05
26 MANTA LIQUIDA na viapol cor preta. Balde 3,6L		Und	20	47,18	943,60
26 MASSA ACRÍLICA para quimilux superfícies internas e externas. Balde de 25Kg		Und	4	71,34	285,36



26	MASSA de calafetar	bestfer	Und	19	168,19	3.195,61
4	madeira. Balde com 6,5Kg					
26	MASSA TEXTURA	quimilux	Und	450	104,42	46.989,00
5	PREMIUM lisa de base acrílica, uso interno e externo. Lata de 25Kg					
26	PARAFUSO AUTO	bestfer	CX	2	99,99	199,98
6	ATARRACHANTE cabeça chata, fenda simples, 1/4" (6,35 mm) x 25 mm. Caixa com 500 peças					
26	PARAFUSO cabeça chata Philips 4,0 x 35mm	jomarca	Und	300	0,07	21,00
7						
26	PARAFUSO com bucha s-10	jomarca	Und	210	0,35	73,50
8						
26	PARAFUSO com bucha s-6	jomarca	Und	825	0,15	123,75
9						
27	PARAFUSO com bucha s-8	jomarca	Und	430	0,20	86,00
0						
27	PARAFUSO comum astm a307, sextavado, diâmetro 1/2" (12,7 mm), comprimento 1" (25,4 mm).	jomarca	Und	100	6,05	605,00
1						
27	PARAFUSO cromado fixação bacia, lavatório e tanque. B10, 100 mm e acompanhado de bucha.	jomarca	Und	400	1,04	416,00
2						
27	PARAFUSO de aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda simples, diâmetro 3,5 mm, comprimento 22 mm	jomarca	Und	600	0,09	54,00
3						
27	PARAFUSO de aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda simples, diâmetro 4,8 mm, comprimento 45 mm	jomarca	Und	300	0,23	69,00
4						
27	PARAFUSO DE FIXAÇÃO com bucha plástica 8 mm	jomarca	Und	300	0,55	165,00
5						
27	PARAFUSO DE LATÃO com acabamento cromado para fixar	jomarca	Und	100	0,67	67,00
6						

	peca sanitária, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-10					
27	PARAFUSO DRY WALL em aço fosfatizado, cabeça trombeta e ponta agulha (ta), comprimento 45 mm	jomarca	Und	200	0,25	50,00
8						
27	PARAFUSO em aço galvanizado, tipo maquina, sextavado, sem porca, diâmetro 1/2", comprimento 2"	jomarca	Und	200	3,83	766,00
9						
28	PARAFUSO FRANCÊS M16 em aço galvanizado, comprimento = 150 mm, diâmetro = 16 mm, cabeça abaulada	jomarca	Und	100	3,98	398,00
0						
28	PARAFUSO francês zincado, diâmetro 1/2", comprimento 12", com porca e arruela lisa media	jomarca	Und	50	9,45	472,50
1						
28	PARAFUSO M16 em aço galvanizado, comprimento = 125 mm, diâmetro = 16 mm, rosca máquina, cabeça quadrada	jomarca	Und	50	18,89	944,50
2						
28	PARAFUSO para fixação de telha 5/16" x 110mm com arruelas de vedação	jomarca	Und	300	3,97	1.191,00
3						
28	PARAFUSO ZINCADO autobrocante, flangeado, 4,2 mm x 19 mm. Caixa com 500 peças	jomarca	CX	2	99,99	199,98
4						
28	PARAFUSO zircônio com rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16 " x 50 mm, para fixação de telha em madeira	jomarca	Und	300	3,97	1.191,00
5						
28	PARAFUSO zircônio com rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16 " x 85 mm, para fixação de telha em madeira	jomarca	Und	300	3,97	1.191,00
6						



28	PARAFUSO	zincado	jomarca	Und	200	3,24	648,00
7	7	sexavado, com rosca inteira, diâmetro 1/4", comprimento 1/2"					
28	PARAFUSO	zincado	jomarca	Und	100	2,88	288,00
8	8	sexavado, com rosca soberba, diâmetro 5/16", comprimento 40 mm					
28	PARAFUSO	zincado	jomarca	Und	200	3,24	648,00
9	9	sexavado, com rosca soberba, diâmetro 5/16", comprimento 80 mm					
29	PEDRA	BRITADA	Nº1 natural	m3	180	139,99	25.198,20
0	0	(9,5 A 19 mm). INCLUSO TRANSPORTE E DESCARREGO.					
29	PENDURAL/PRESILHA	bestfer		Und	880	44,75	39.380,00
1	1	REGULADORA em aço galvanizado, com corpo, mola e rebite, para perfil tipo canaleta de estrutura em forros drywall					
29	PERFIL	CANAleta	forte leve	Und	320	50,72	16.230,40
2	2	formato C, em aço zinado, para estrutura forro drywall, e = 0,5 mm, *46 x 18* (l x h), comprimento 3 m					
29	PISO	EM CERÂMICA	elizabeth	m ²	250	35,94	8.985,00
3	3	antiderrapante, pei menor ou igual a 4, formato igual a 2.916 cm ² (54x54cm)					
29	PISO	EM CERÂMICA	elizabeth	m ²	2050	42,26	86.633,00
4	4	esmaltada comercial, pei menor ou igual a 3, formato menor ou igual a 2025 cm ²					
29	PISO	EM CERÂMICA	elizabeth	m ²	550	42,26	23.243,00
5	5	esmaltada extra, PEI maior ou igual a 4, formato maior que 2025 cm ²					
29	POR TA	CADEADO	em usich	Und	40	15,35	614,00
6	6	aço galvanizado, comprimento de 3 1/2"					

29	POR TA ETIQUETA	para usich	Und	10	35,65	356,50	
7	7	botão de 22mm					
29	PREGO	de aço polidogerdau	Kg	15	19,99	299,85	
9	9	com cabeça 15 x 15 (1 1/4 x 13)					
30	PREGO	de aço polidogerdau	Kg	120	19,91	2.389,20	
0	0	com cabeça 15 x 18 (1 1/2 x 13)					
30	PREGO	ferro gerdau	Kg	20	38,50	770,00	
3	3	galvanizado 12x15 (756 un/kg)					
30	PRIMER	UNIVERSAL lux	Und	10	59,78	597,80	
4	4	cinza. Lata de 900ml					
30	PUXADOR	DE bestfer	Und	10	60,50	605,00	
5	5	EMBUTIR tipo concha, com furo para chave, em latão cromado, comprimento de aprox *100* mm e largura de aprox *40* mm					
30	REBOLO	RETO wesco	Und	20	27,50	550,00	
6	6	MOTOESMERIL carbeto de silicato dimensões 152,4x25,4x31,00mm					
30	REJUNTE	CIMENTÍCIO solo	Und	1000	3,99	3.990,00	
7	7	para cerâmica, na massa cinza platina Embalagem com 1Kg					
30	REMOVEDOR	DE lux	Und	50	45,49	2.274,50	
8	8	TINTA óleo/esmalte verniz. Lata de 900ml					
30	RESINA	ACRÍLICA lux	Und	4	148,50	594,00	
9	9	SOLVENTE incolor. lata 5l					
31	ROLDANA	CONCAVA bestfer	Und	20	71,49	1.429,80	
0	0	DUPLA 4 rodas, em zamac com chapa de latão, rolamentos em aço, para portas e janelas de correr					
31	ROLDANA	de aço de 2" com caixa	bestfer	Und	30	59,99	1.799,70
2	2						
31	ROLO	DE ESPUMA bestfer	Und	245	7,99	1.957,55	
3	3	poliéster 23cm (sem cabo)					



31	ROLO DE LÃ de carneiro 23 cm (sem cabo)	bestfer	Und	140	11,97	1.675,80
31	ROLO para textura 23cm sem cabo	bestfer	Und	90	29,99	2.699,10
31	SACO RECICLADO 30x50cm para entulho (cap.ate 30,0kgf)	bestfer	Und	300	4,95	1.485,00
31	SELADOR ACRÍLICO opaco premium interior/exterior. Lata de 3,6L	quimilux	Und	110	20,77	2.284,70
31	SELADOR EXTRA para madeira. Lata de 3,6L	quimilux	Und	30	110,49	3.314,70
31	SELANTE tipo vedação calha para metal e fibrocimento. Bisnaga de 400g	quimilux	Und	50	23,10	1.155,00
32	SOLVENTE para tinta esmalte sintético. lata de 900ml	lux	Und	84	14,99	1.259,16
32	SOQUETE porcelana base e27, fixo de teto, para lâmpadas	bestfer	Und	30	3,65	109,50
32	SOQUETE pvc/termoplástico base e27, com rabicho, para lâmpadas	bestfer	Und	300	2,98	894,00
32	SUPORTE MÃO-FRANCESAS em aço, abas iguais 30 cm, capacidade mínima 60 kg, branco	bestfer	Und	50	11,98	599,00
32	SUPORTE METÁLICO PARA CALHA PLUVIAL zincado, dobrado, diâmetro entre 119 e 170 mm, para drenagem predial	bestfer	Und	100	19,64	1.964,00
32	SUPORTE para rolo 23cm	bestfer	Und	100	7,09	709,00
32	TARJETA LIVRE/OCUPADO para porta de banheiro, corpo em zamac e espelho em latão	usich	Und	40	41,80	1.672,00

32	TELHA barro/céramica, não esmaltada, tipo colonial, canal, plan, paulista, comprimento de *44 a 50* cm, rendimento de cobertura de *26* telhas/m2. INCLUSO TRANSPORTE E DESCARREGO	deceramin	Milheiro	18	499,96	8.999,28
32	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)	DEinternitt	Und	1220	99,98	121.975,60
32	TELHA TRANSPARENTE tipo canal ou colonial, fibra de vidro, com dimensões aproximadas 50 x 244cm	plastilite	Und	150	69,98	10.497,00
33	TINTA A ÓLEO brilhante para madeira e metais em cores 18 lts	lux	Und	200	493,99	98.798,00
33	TINTA ACRÍLICA cor branco fosco 18lts	corquimilux	Und	600	64,99	38.994,00
33	TINTA ACRÍLICA PREMIUM para piso. Lata de 18L	quimilux	Und	60	179,99	10.799,40
33	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE diluída em solvente, para materiais cimentícios, metal e madeira em cores 18lts	lux	Und	250	189,99	47.497,50
33	TINTA EMBORRACHA acabamento semibrilho. Lata de 18L	lux	L	2	239,99	479,98
33	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM de efeito protetor de superfície metálica alumínio. Lata de 3,6L	lux	Und	40	74,99	2.999,60
33	TINTA LÁTEX acrílica cor branca fosco. Lata de 18L	quimilux	Und	450	64,99	29.245,50
33	TINTA LÁTEX pva, branca. Lata de 18L	corquimilux	Und	150	64,99	9.748,50



33	TINTA SPRAY lux		Und	25	12,49	312,25
8	luminosa. Embalagem de 380ml					
33	TINTA SPRAY para uso geral, na cor branca. Embalagem de 400ml	lux	Und	30	11,49	344,70
9						
34	TRILHO PARA LAJE	gerdau	Und	120	165,00	19.800,00
0	13cm x 3cm x 6m					
34	TRINCO TARGETA para janela 10cm	usich	Und	140	13,75	1.925,00
1						
34	TUBO DE CONCRETO armado classe PA IIa com encaixe ponta e bolsa DN 1000mm. INCLUSO TRANSPORTE E DESCARREGO.	ceramin	Und	15	863,47	12.952,05
2						
34	VASO SANITÁRIO com caixa acoplada (6L), sifão aparente, de louca branca (sem assento)	comari	Und	180	335,99	60.478,20
3						
34	VEDAÇÃO DE CALHA em borracha cor preta, medida entre 119 e 170 mm, para drenagem pluvial predial	plastilite	Und	100	9,45	945,00
4						
34	VEDAÇÃO pvc, 100 mm, para saída vaso sanitário	plastilite	Und	240	6,99	1.677,60
5						
34	VERNIZ MARÍTIMO PREMIUM para madeira, com filtro solar, brilhante, uso interno e externo. Lata de 3,6L	lux	Und	30	94,99	2.849,70
6						
34	ARRUELA em alumínio com rosca, de 1", para eletroduto	bestfer	Und	100	1,89	189,00
7						
34	ARRUELA em alumínio com rosca, de 3/4 ", para eletroduto	bestfer	Und	350	0,99	346,50
8						
34	BARRAMENTO DE FASE trifásico tipo pente 12 ligações.	radial	Und	27	99,99	2.699,73
9						
35	BARRAMENTO NEUTRO E TERRA para quadro de distribuição	radial	Und	28	99,99	2.799,72
0						

35	BOTÃO DE COMANDO 1	bestfer	Und	10	32,72	327,20
2	22,5mm verde					
35	BOTÃO DE COMANDO 2	bestfer	Und	10	32,72	327,20
3	22,5mm vermelho					
35	BUCHA em alumínio 3	bestfer	Und	120	1,73	207,60
4	com rosca, de 1" para eletroduto					
35	BUCHA em alumínio 4	bestfer	Und	320	1,13	361,60
5	com rosca, de 3/4 para eletroduto					
35	CABO DE COBRE 6	star flex	Rolo	340	78,99	26.856,60
7	flexível, classe 4 ou 5, isolação em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 1,5 mm2. Rolo com 100 m					
35	CABO DE COBRE 7	star flex	Rolo	380	114,99	43.696,20
8	flexível, classe 4 ou 5, isolação em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 2,5 mm2. Rolo com 100 m					
35	CABO DE COBRE 8	star flex	Rolo	160	212,99	34.078,40
9	flexível, classe 4 ou 5, isolação em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 4 mm2. Rolo com 100 m					
35	CABO DE COBRE 9	star flex	Rolo	80	318,99	25.519,20
10	flexível, classe 4 ou 5, isolação em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 6 mm2. Rolo com 100 m					
36	CABO PP FLEXÍVEL 1	pvc star flex	Rolo	38	1.109,99	42.179,62
2	750 v, 2 condutores de 6,0 mm2. Rolo com 100m					
36	CAIXA DE LUZ "4 x 2" 2	bestfer	Und	50	0,97	48,50
3	em em pvc					
36	CAIXA DE LUZ "4 x 4" 3	bestfer	Und	200	1,96	392,00
4	em em pvc					
36	CAIXA DE PASSAGEM 4	bestfer	Und	10	23,87	238,70
5	ELÉTRICA DE PAREDE de embutir, em pvc, com tampa aparafusada,					



	dimensões 200 x 200 x *90* mm					
36 5	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE de embutir, em termoplástico/pvc, com tampa aparafusada, dimensões 400 x 400 x *120* mm	bestfer	Und	10	58,37	583,70
36 6	CAIXA DE PASSAGEM em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	bestfer	Und	750	0,97	727,50
36 7	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO para 1 medidor trifásico, com visor, em chapa de aço 18 usg (padrão da concessionaria local)	bestfer	Und	15	199,90	2.998,50
36 8	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO para 4 medidores monofásicos, com visor, em chapa de aço 18 usg (padrão da concessionaria local)	bestfer	Und	30	199,99	5.999,70
36 9	CAIXA PARA MEDIDOR monofásico em policarbonato (termoplástico), com disjuntor	taf	Und	25	69,21	1.730,25
37 0	CANAleta PLÁSTICA 20x10x2000mm com fita dupla face com divisória	radial	Und	300	7,97	2.391,00
37 2	CANAleta VAZADA 20x20x2000mm, cinza, hellerman ou similar	radial	Und	200	18,85	3.770,00
37 3	CANAleta VAZADA 50x50x2000mm, cinza, hellerman ou similar	radial	Und	70	45,14	3.159,80
37 4	CAPACITOR LÂMPADA de 250 watts	P/lukma	Und	30	95,29	2.858,70
37 5	CHAVE DE PARTIDA direta trifásica, com caixa termoplástica, com fusível de 25 a,	lukma	Und	12	295,89	3.550,68

	para motor com potência de 7,5 cv e tensão de 380 v					
37 6	CONJUNTO DE LIGAÇÃO para bacia sanitária ajustável, em plástico branco, com tubo, canopla e espude	plastilite	Und	80	15,05	1.204,00
37 7	CONTATOR TRIPOLAR corrente de 25a, tensão nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3	lukma	Und	20	189,57	3.791,40
37 8	CURVA 90 GRAUS curta, de pvc rígido roscável, de 1", para eletroduto	homelux	Und	70	2,39	167,30
37 9	CURVA 90 GRAUS longa, de pvc rígido roscável, de 1", para eletroduto	homelux	Und	150	4,51	676,50
38 0	CURVA 90 GRAUS longa, de pvc rígido roscável, de 11/4", para eletroduto	homelux	Und	90	5,99	539,10
38 1	CURVA 90 GRAUS longa, de pvc rígido roscável, de 3/4", para eletroduto	homelux	Und	100	1,85	185,00
38 4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 200 a / 600 v, tipo fxd / icc – 35 ka	lukma	Und	17	351,05	5.967,85
38 5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 3 x 350 a/icc – 25 ka	lukma	Und	52	651,95	33.901,40
38 6	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 300 a / 600 v, tipo jxd / icc – 40 ka	lukma	Und	32	551,65	17.652,80
38 7	DISJUNTOR tipo din/iec, bipolar de 6 até 32a	lukma	Und	202	37,99	7.673,98
38 8	DISJUNTOR tipo din/iec, monopolar de 6 até 32a	lukma	Und	90	13,54	1.218,60



38	DISJUNTOR	tipolukma	Und	28	49,99	1.399,72
9	din/iec, tripolar 63a					
39	DISJUNTOR	tipolukma	Und	35	45,14	1.579,90
0	din/iec, tripolar de 10 até 50a					
39	DISJUNTOR	tipolukma	Und	27	45,14	1.218,78
1	din/iec, tripolar de 6 até 32a					
39	DISPOSITIVO DPS	lukma	Und	37	53,99	1.997,63
2	classe ii, 1 polo, tensão máxima de 275 v, corrente máxima de *20* ka (tipo ac)					
39	ELETRODUTO de pvc	homelux	Und	105	18,71	1.964,55
3	rígido roscável de 1"x3m, sem luva					
39	ELETRODUTO de pvc	homelux	Und	150	8,39	1.258,50
4	rígido roscável de 1/2"x3m, sem luva					
39	ELETRODUTO de pvc	homelux	Und	290	12,79	3.709,10
5	rígido roscável de 3/4"x3m, sem luva					
40	HASTE ÂNCORA	em olivo	Und	30	89,90	2.697,00
0	aço galvanizado, dimensões 16 mm x 2000 mm					
40	HASTE ATERRAMENTO	olivo	Und	60	16,39	983,40
1	em aço com 1,20 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector para 18 disjuntores din, 100 a					
40	HASTE ATERRAMENTO	olivo	Und	105	69,99	7.348,95
2	em aço com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector					
40	HASTE ATERRAMENTO	olivo	Und	55	39,99	2.199,45
3	em cobre de 1/2"x2,40m					
40	INTERRUPTOR	radial	Und	65	8,93	580,45
5	SIMPLES (3 MÓDULOS) 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulos)					

40	INTERRUPTOR	radial	Und	65	25,91	1.684,15
6	SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulos)					
40	INTERRUPTOR	radial	Und	65	18,51	1.203,15
7	SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulos)					
40	INTERRUPTOR	radial	Und	65	20,77	1.350,05
8	SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulos)					
41	INTERRUPTOR	radial	Und	80	12,34	987,20
0	SIMPLES 10a, 250v (2 módulo)					
41	INTERRUPTOR	radial	Und	200	4,88	976,00
2	SIMPLES 10a, 250v (apenas 1 módulo)					
41	ISOLADOR	DE bestfer	Und	10	62,40	624,00
4	PORCELANA tipo pedestal 15kv					
41	ISOLADOR	DE bestfer	Und	10	10,93	109,30
5	PORCELANA tipo roldana, dimensões de *72* x *72* mm, para uso em baixa tensão					
41	LÂMPADA LED 10 W	sorteluz	Und	1200	8,64	10.368,00
6	bivolt branca, formato tradicional (base e27)					
41	LÂMPADA LED 6 W	sorteluz	Und	1200	5,97	7.164,00
8	bivolt branca, formato tradicional (base e27)					
41	LÂMPADA LED tubular	sorteluz	Und	1100	24,23	26.653,00
9	bivolt 18/20 w, base g13					
42	LUMINÁRIA DE TETO	sorteluz	Und	630	6,30	3.969,00
0	plafon/plafonier em plástico com base e27,					



	potência máxima 60 w (não inclui lâmpada)					
42	LUVA em pvc rígido 4 roscável, de 1", para eletroduto	homelux	Und	100	1,97	197,00
42	LUVA em pvc rígido 5 roscável, de 3/4", para eletroduto	homelux	Und	170	0,91	154,70
42	LUVA em pvc rígido 6 soldável, de 1 1/4", para eletroduto	homelux	Und	90	1,99	179,10
42	LUVA em pvc rígido 7 soldável, de 1", para eletroduto	homelux	Und	90	1,27	114,30
42	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 8 com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 18 disjuntores din, 100 a	DEmoratori	Und	35	441,86	15.465,10
42	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 9 com barramento trifásico, de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores din, 100 a	DEmoratori	Und	55	479,13	26.352,15
43	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 0 sem barramento, com porta, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores nema	DEmoratori	Und	70	335,39	23.477,30
43	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 1 sem barramento, com porta, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 16 disjuntores nema	DEmoratori	Und	70	346,04	24.222,80
43	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 2 sem barramento, com porta, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 24 disjuntores nema	DEmoratori	Und	70	372,66	26.086,20
43	RELÉ TÉRMICO bimetal 3 para uso em motores	lukma	Und	50	165,03	8.251,50

	trifásicos, tensão 380 v, potência até 15 cv, corrente nominal máxima 22 a					
43	TAMPA CEGA em pvc 4 x 2"	2 radial	Und	220	2,66	585,20
43	TERMINAL DE 6 COMPRESSÃO pré isolado tipo olhal para cabo 4,0 mm ² pacote com 100 unidades	bestfer	Pacote	12	0,58	6,96
43	TERMINAL DE 7 COMPRESSÃO pré isolado tipo pino para cabo 4,0 mm ² pacote com 100 unidades	bestfer	Pacote	12	0,58	6,96
43	TOMADA 2P + T abnt, 8 de sobrepor, 10a, sistema x tomada 2p + t, abnt, de sobrepor, 10 a sistema x	radial	Und	150	6,99	1.048,50
43	TOMADA 2P+T 10A 9 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	radial	Und	150	4,99	748,50
44	TOMADA 2P+T 20A 0 250v (apenas modulo)	radial	Und	450	9,99	4.495,50
44	TOMADA RJ45 8 fios, 2 cat 5e, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	radial	Und	65	18,28	1.188,20
44	TOMADA TRIPOLAR 3 p/ar condicionado ref:sub5 530 – siemens ou similar	radial	Und	110	6,99	768,90
45	ADAPTADOR pvc 0 soldável curto com bolsa e rosca, 50 mm x 1 1/4", para água fria	plastilite	Und	35	5,53	193,55
45	ADAPTADOR pvc 6 soldável, com flanges e anel de vedação, 60 mm x 2", para caixa d	plastilite	Und	30	29,99	899,70
45	ADAPTADOR pvc 7 soldavel, com flanges livres, 25 mm x 3/4", para caixa d'agua	plastilite	Und	50	6,92	346,00



45	ADESIVO para tubos pvc. Bisnaga 75g	plastilite	Und	120	2,58	309,60
45	ADESIVO PLÁSTICO para pvc, frasco com 850g	plastilite	Und	110	34,44	3.788,40
46	ANEL DE VEDAÇÃO pvc flexível, 100 mm, para saída de bacia / vaso sanitário	plastilite	Und	80	5,44	435,20
46	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO de plástico, tipo convencional	granplas	Und	410	14,49	5.940,90
46	BOLSA DE LIGAÇÃO em pvc flexível para vaso sanitário 1.1/2 " (40 mm)	plastilite	Und	80	3,99	319,20
46	BUCHA DE REDUÇÃO de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/2" x 1 1/4"	plastilite	Und	45	13,10	589,50
46	BUCHA DE REDUÇÃO de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2" x 1 1/2"	plastilite	Und	45	19,58	881,10
46	BUCHA DE REDUÇÃO de pvc, soldável, curta, com 40 x 32 mm, para água fria predial	plastilite	Und	50	1,49	74,50
46	BUCHA DE REDUÇÃO de pvc, soldável, curta, com 50 x 40 mm, para água fria predial	plastilite	Und	50	2,46	123,00
47	BUCHA DE REDUÇÃO de pvc, soldável, curta, com 60 x 50 mm, para água fria predial	plastilite	Und	30	3,68	110,40
47	BUCHA DE REDUÇÃO de pvc, soldável, longa, 50 x 40 mm, para esgoto predial	plastilite	Und	120	1,79	214,80
47	BUCHA DE REDUÇÃO de pvc, soldável, longa, com 32 x 20 mm, para água fria predial	plastilite	Und	50	1,59	79,50
47	BUCHA DE REDUÇÃO de pvc, soldável, longa, com 40 x 20 mm, para água fria predial	plastilite	Und	50	2,49	124,50

47	BUCHA DE REDUÇÃO de pvc, soldável, longa, com 50 x 20 mm, para água fria predial	plastilite	Und	50	2,49	124,50
47	BUCHA DE REDUÇÃO de pvc, soldável, longa, com 50 x 25 mm, para água fria predial	plastilite	Und	50	2,86	143,00
47	BUCHA DE REDUÇÃO de pvc, soldável, longa, com 60 x 25 mm, para água fria predial	plastilite	Und	30	5,70	171,00
47	BUCHA DE REDUÇÃO de pvc, soldável, longa, com 60 x 32 mm, para água fria predial	plastilite	Und	30	6,12	183,60
48	BUCHA DE REDUÇÃO de pvc, soldável, longa, com 60 x 40 mm, para água fria predial	plastilite	Und	30	6,86	205,80
48	CAP pvc soldável, dn 100 mm, serie normal, para esgoto predial	plastilite	Und	50	5,45	272,50
48	CAP pvc soldável, dn 50 mm, série normal, para esgoto predial	plastilite	Und	70	2,82	197,40
48	CAP pvc, soldável, 20 mm, para água fria predial	plastilite	Und	220	0,57	125,40
48	CAP pvc, soldável, 25 mm, para água fria predial	plastilite	Und	200	0,74	148,00
48	CAP pvc, soldável, 32 mm, para água fria predial	plastilite	Und	60	1,28	76,80
48	CAP pvc, soldável, 40 mm, para água fria predial	plastilite	Und	40	2,71	108,40
48	CAP pvc, soldável, 50 mm, para água fria predial	plastilite	Und	40	4,71	188,40
48	CAP pvc, soldável, 60 mm, para água fria predial	plastilite	Und	30	6,20	186,00
49	CHUVEIRO plástico simples, 5 ", branco, para acoplar em haste 1/2 ", água fria	plastilite	Und	230	8,00	1.840,00



49	CONECTOR/ADAPTAD	plastilite	Und	3	15,55	46,65
2	OR FÊMEA com inserto metalico, ppr, dn 32 mm x 3/4", para água quente e fria predial					
49	CURVA CURTA pvc 90	plastilite	Und	100	3,18	318,00
3	graus, dn 40 mm, para esgoto predial					
49	CURVA CURTA pvc, pb, je, 90 graus, dn 100 mm, para rede coletora esgoto (nbr 10569)	plastilite	Und	50	29,99	1.499,50
6	mm, para água fria predial (nbr 5648)					
49	CURVA de pvc 90	plastilite	Und	180	1,80	324,00
7	graus, soldável, 20 mm, para água fria predial (nbr 5648)					
49	CURVA de pvc 90	plastilite	Und	130	2,41	313,30
8	graus, soldável, 25 mm, para água fria predial (nbr 5648)					
49	CURVA de pvc 90	plastilite	Und	80	4,87	389,60
9	graus, soldável, 32 mm, para água fria predial (nbr 5648)					
49	CURVA de pvc 90	plastilite	Und	50	7,78	389,00
9	graus, soldável, 40 mm, para água fria predial (nbr 5648)					
50	CURVA de pvc 90	plastilite	Und	40	10,38	415,20
0	graus, soldável, 50 mm, para água fria predial (nbr 5648)					
50	CURVA pvc, 90 graus, série r, dn 50 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	plastilite	Und	50	6,70	335,00
3	plástica com registro metálico 1/2 "	bestfer	Und	70	26,35	1.844,50
50	ENGATE/RABICHO flexível plástico (pvc ou abs) branco 1/2 " x 30 cm	plastilite	Und	160	3,00	480,00
8	GRELHA FIXA em pvc branca, quadrada, 150 x 150 mm, para ralos e caixas	bestfer	Und	80	4,51	360,80

50	JOELHO DE REDUÇÃO	plastilite	Und	70	2,06	144,20
9	pvc soldável, 90 graus, 25 mm x 20 mm, para água fria predial					
51	JOELHO pvc soldável	plastilite	Und	220	0,56	123,20
1	45 graus, 20 mm, para água fria predial					
51	JOELHO pvc soldável	plastilite	Und	120	1,03	123,60
2	45 graus, 25 mm, para água fria predial					
51	JOELHO pvc soldável	plastilite	Und	120	2,87	344,40
3	45 graus, 32 mm, para água fria predial					
51	JOELHO pvc soldável	plastilite	Und	70	3,99	279,30
4	45 graus, 40 mm, para água fria predial					
51	JOELHO pvc soldável	plastilite	Und	70	6,50	455,00
5	45 graus, 50 mm, para água fria predial					
51	JOELHO pvc soldável	plastilite	Und	30	15,72	471,60
6	45 graus, 60 mm, para água fria predial					
51	JOELHO pvc, com bolsa e anel, 90 graus, dn 40 x *38* mm, serie normal, para esgoto predial	plastilite	Und	70	3,87	270,90
9	90 graus, 25 mm, para água fria predial					
52	JOELHO pvc, soldável	plastilite	Und	140	1,83	256,20
0	90 graus, 32 mm, para água fria predial					
52	JOELHO pvc, soldável	plastilite	Und	70	3,48	243,60
2	90 graus, 50 mm, para água fria predial					
52	JOELHO pvc, soldável	plastilite	Und	30	12,98	389,40
3	90 graus, 60 mm, para água fria predial					
52	JOELHO pvc, soldável	plastilite	Und	70	3,48	243,60
6	com bucha de latão, 90 graus, 25 mm x 1/2", para água fria predial					
0	pb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	plastilite	Und	120	2,21	265,20



53 1	JOELHO pvc, soldável, plastilite pb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	plastilite	Und	70	2,76	193,20
53 2	JOELHO pvc, soldável, plastilite pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	plastilite	Und	120	5,48	657,60
53 4	JOELHO pvc, soldável, plastilite pb, 90 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	plastilite	Und	190	2,26	429,40
53 5	JUNÇÃO SIMPLES pvc serie r, dn 100 x 100 mm, para esgoto ou água pluvial predial	plastilite	Und	50	11,98	599,00
53 6	JUNÇÃO SIMPLES pvc serie r, dn 40 x 40 mm, para esgoto ou águas pluviais predial	plastilite	Und	70	3,25	227,50
53 7	JUNÇÃO SIMPLES pvc serie r, dn 50 x 50 mm, para esgoto ou águas pluviais predial	plastilite	Und	50	7,11	355,50
53 8	LUVA DE CORRER para tubo soldável, pvc, 20 mm, para água fria predial	plastilite	Und	50	7,29	364,50
53 9	LUVA DE CORRER para tubo soldável, pvc, 25 mm, para água fria predial	plastilite	Und	70	4,57	319,90
54 0	LUVA DE CORRER para tubo soldável, pvc, 32 mm, para água fria predial	plastilite	Und	90	13,99	1.259,10
54 1	LUVA DE CORRER para tubo soldável, pvc, 50 mm, para água fria predial	plastilite	Und	30	17,89	536,70
54 2	LUVA DE CORRER para tubo soldável, pvc, 60 mm, para água fria predial	plastilite	Und	25	25,99	649,75
54 3	LUVA DE CORRER pvc pba, je, dn 50 / de 60 mm, para rede água (nbr 10351)	plastilite	Und	80	15,01	1.200,80

54 4	LUVA DE CORRER pvc pba, je, dn 75 / de 85 mm, para rede água (nbr 10351)	plastilite	Und	35	34,59	1.210,65
54 5	LUVA de ferrotupy galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/2"	ferrotupy	Und	140	15,00	2.100,00
54 6	LUVA de ferrotupy galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/4"	ferrotupy	Und	140	12,00	1.680,00
54 7	LUVA de ferrotupy galvanizado, com rosca bsp, de 2"	ferrotupy	Und	80	23,00	1.840,00
54 8	LUVA DE REDUÇÃO pvc, soldável, 50 x 25 mm, para água fria predial	plastilite	Und	35	3,98	139,30
54 9	LUVA DE REDUÇÃO pvc, soldável, 75 x 50 mm, para água fria predial	plastilite	Und	35	16,82	588,70
55 0	LUVA DE REDUÇÃO soldável, pvc, 25 mm x 20 mm, para água fria predial	plastilite	Und	150	1,01	151,50
55 2	LUVA DE REDUÇÃO soldável, pvc, 40 mm x 32 mm, para água fria predial	plastilite	Und	50	3,36	168,00
55 3	LUVA DE REDUÇÃO soldável, pvc, 60 mm x 50 mm, para água fria predial	plastilite	Und	25	10,04	251,00
55 4	LUVA pvc soldável, 20 mm, para água fria predial	plastilite	Und	140	0,41	57,40
55 5	LUVA pvc soldável, 25 mm, para água fria predial	plastilite	Und	90	0,50	45,00
55 7	LUVA soldável com bucha de latão, pvc, 20 mm x 1/2"	plastilite	Und	70	2,99	209,30
55 8	LUVA soldável com bucha de latão, pvc, 25 mm x 1/2"	plastilite	Und	70	3,99	279,30
55 9	LUVA soldável com bucha de latão, pvc, 25 mm x 3/4"	plastilite	Und	70	3,99	279,30



56	LUVA soldável com plastilite	Und	50	3,88	194,00
56	NÍPEL de ferro tupy galvanizado, com rosca bsp, de 2"	Und	60	21,00	1.260,00
56	NÍPEL pvc, rosável, plastilite 1/2", água fria predial	Und	50	0,59	29,50
56	NÍPEL pvc, rosável, plastilite 3/4", água fria predial	Und	50	1,19	59,50
56	PLUG/BUJÃO de ferro tupy galvanizado, de 1/2"	Und	30	4,01	120,30
56	PLUG/BUJÃO de ferro tupy galvanizado, de 3/4"	Und	30	4,51	135,30
56	RALO SECO CÔNICO plastilite pvc, 100 x 40 mm, com grelha redonda branca	Und	80	8,51	680,80
56	RALO SECO pvc cônico, plastilite 100 x 40 mm, com grelha redonda branca	Und	70	8,51	595,70
56	RALO SIFONADO pvc plastilite cilíndrico, 100 x 40 mm, com grelha redonda branca	Und	200	9,98	1.996,00
56	REGISTRO de esfera de plastilite passeio, pvc, 20 mm	Und	90	6,71	603,90
57	REGISTRO de esfera de plastilite passeio, pvc, 25 mm	Und	70	7,23	506,10
57	REGISTRO DE ESFERA plastilite pvc, com volante, vs, soldável, dn 20 mm, com corpo dividido	Und	70	6,99	489,30
57	REGISTRO DE ESFERA plastilite pvc, com volante, vs, soldável, dn 32 mm, com corpo dividido	Und	70	15,55	1.088,50
57	REGISTRO DE ESFERA plastilite pvc, com volante, vs, soldável, dn 40 mm, com corpo dividido	Und	60	29,99	1.799,40
57	REGISTRO DE ESFERA plastilite pvc, com volante, vs, soldável, dn 50 mm, com corpo dividido	Und	60	32,97	1.978,20
57	REGISTRO DE ESFERA plastilite pvc, com volante, vs, soldável, dn 50 mm, com corpo dividido	Und	58	59,99	3.479,42

soldável, dn 60 mm, com corpo dividido					
57 REGISTRO DE PRESSÃO furk pvc, rosável, volante simples, de 1/2"	Und	70	6,48	453,60	
57 REGISTRO DE PRESSÃO furk pvc, rosável, volante simples, de 3/4"	Und	60	7,99	479,40	
58 REPARO PARAfurk 2 TORNEIRA 1/2"	Und	100	39,95	3.995,00	
58 SIFÃO plástico plastilite 3 extensível universal, tipo copo	Und	250	6,65	1.662,50	
58 TE COM REDUÇÃO plastilite esgoto redux 100 x 50 mm	Und	50	10,49	524,50	
58 TE DE REDUÇÃO 90 pvc plastilite soldável 40 x 25mm	Und	50	7,21	360,50	
58 TE DE REDUÇÃO pvc, plastilite 6 soldável, 90 graus, 25 mm x 20 mm, para água fria predial	Und	100	2,39	239,00	
58 TE DE REDUÇÃO pvc, plastilite 7 soldável, 90 graus, 32 mm x 25 mm, para água fria predial	Und	100	3,18	318,00	
58 TE pvc, soldável, com plastilite 9 bucha de latão na bolsa central, 90 graus, 25 mm x 1/2", para água fria predial	Und	70	5,19	363,30	
59 TE pvc, soldável, com plastilite 0 bucha de latão na bolsa central, 90 graus, 25 mm x 3/4", para água fria predial	Und	70	5,59	391,30	
59 TE pvc, soldável, com plastilite 1 rosca na bolsa central, 90 graus, 20 mm x 1/2", para água fria predial	Und	80	1,79	143,20	
59 TE SANITÁRIO pvc, dn plastilite 2 100 x 100 mm, serie normal, para esgoto predial	Und	100	9,96	996,00	
59 TE SANITÁRIO pvc, dn plastilite 4 50 x 50 mm, serie	Und	100	4,97	497,00	



	normal, para esgoto predial					
59 7	TE soldável, pvc, 90 graus, 32 mm, para água fria predial (nbr 5648)	plastilite	Und	100	2,79	279,00
59 8	TE soldável, pvc, 90 graus, 40 mm, para água fria predial (nbr 5648)	plastilite	Und	50	3,98	199,00
60 1	TORNEIRA de boia convencional para caixa d'água, água fria, 1/2", com haste e torneira metálicos e balão plástico	plastilite	Und	35	9,99	349,65
60 2	TORNEIRA de boia convencional para caixa d'água, água fria, 3/4", com haste e torneira metálicos e balão plástico	plastilite	Und	235	9,99	2.347,65
60 3	TORNEIRA de boia vazão total para caixa d'água, água fria, bitola 1/2", com haste e torneira metálicos e balão plástico	plastilite	Und	35	55,99	1.959,65
60 4	TORNEIRA de boia vazão total para caixa d'água, água fria, bitola 3/4", com haste e torneira metálicos e balão plástico	plastilite	Und	35	55,99	1.959,65
60 6	TORNEIRA metálica cromada de parede longa para lavatório, com arejador, acionamento alavancas, 1/4 de volta (ref 1178)	furk	Und	70	48,99	3.429,30
60 7	TORNEIRA metálica cromada para jardim / tanque, com bico plástico, cano longo, de parede, padrão popular / uso geral, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1153 / 1130)	furk	Und	80	24,99	1.999,20
61 2	TUBO DE DESCIDA EXTERNO de pvc para caixa de descarga	plastilite	Und	70	15,78	1.104,60

	externa alta – 40 mm x 1,60 m					
61 6	TUBO pvc série luperpla normal, dn 40 mm,st para esgoto predial (nbr 5688).Tubo de 6m	plastilite	Und	70	26,32	1.842,40
61 7	TUBO pvc série luperpla normal, dn 50 mm,st para esgoto predial (nbr 5688).Tubo de 6m	plastilite	Und	160	43,92	7.027,20
61 8	TUBO pvc, roscável, 1 1/2", água fria predial.st Tubo de 6m	plastilite	Und	43	218,56	9.398,08
61 9	TUBO pvc, roscável, 1 1/4", água fria predial.st Tubo de 6m	plastilite	Und	43	169,56	7.291,08
62 0	TUBO pvc, roscável, luperpla 2", para água fria predial. Tubo de 6m	plastilite	Und	140	279,99	39.198,60
62 2	TUBO pvc, soldável, dn luperpla 25 mm, água fria (nbr-st 5648).Tubo de 6m	plastilite	Und	130	17,49	2.273,70
62 3	TUBO pvc, soldável, dn luperpla 32 mm, água fria (nbr-st 5648).Tubo de 6m	plastilite	Und	40	29,99	1.199,60
62 5	TUBO pvc, soldável, dn luperpla 50 mm, para água fria (nbr-5648).Tubo de 6m	plastilite	Und	80	71,99	5.759,20
62 9	UNIÃO pvc, soldável, plastilite 32 mm, para água fria predial	plastilite	Und	50	8,45	422,50
63 1	UNIÃO pvc, soldável, plastilite 50 mm, para água fria predial	plastilite	Und	50	18,05	902,50
63 2	VÁLVULA de descarga em metal cromado para mictório com acionamento por pressão e fechamento automático	furk	Und	25	55,88	1.397,00
63 4	VÁLVULA em metal cromado para pia americana 3 1/2 x 1 1/2 "	plastilite	Und	40	13,25	530,00
63 5	VÁLVULA em plástico branco para tanque ou	plastilite	Und	40	4,15	166,00



	lavatório 1 ", sem unho e sem ladrão					
63 8	BARRA CHATA DE AÇO 3/4"x1/8" (LxE). Barra de 6 m	gerdau	Und	120	49,99	5.998,80
63 9	BARRA DE AÇO redonda lisa com diâmetro de 1/2". Barra de 6 m	gerdau	Und	30	98,99	2.969,70
64 0	BARRA DE AÇO redonda lisa com diâmetro de 3/8" e 6 m	gerdau	Und	120	59,99	7.198,80
64 1	BARRA DE AÇO redonda lisa com diâmetro de 5/16". Barra de 6 m	gerdau	Und	110	44,99	4.948,90
64 2	BARRA DE AÇO redonda lisa com diâmetro de 5/8". Barra de 6 m	gerdau	Und	20	179,99	3.599,80
64 3	CANTONEIRA DE FERRO galvanizado de abas iguais, com 1" e espessura de 1/8". Barra de 6 m	gerdau	Und	50	85,40	4.270,00
64 4	CANTONEIRA DE FERRO galvanizado de abas iguais, com 3/4" e espessura de 1/8". Barra de 6 m	gerdau	Und	240	66,69	16.005,60
64 5	COLUNA CA 50 - 6,3mm x 6m	gerdau	Und	70	47,02	3.291,40
64 6	COLUNA CA 50 - 8,0mm x 6m	gerdau	Und	60	83,67	5.020,20
64 7	ELETRODO E6013 de uso geral na soldagem de aço e com dimensões 3,25 mm x 350 mm. Caixa de 5 Kg	waves	Cx	25	139,99	3.499,75
64 9	GRADE DE FERRO trabalhada em aço galvanizado, para proteção de janelas/portas, dimensão mínima da largura da barra 30mm. Cor a ser definida.	gerdau	m ²	45	392,75	17.673,75

65 0	METALON QUADRADO galvanizado de 50x50 mm, com 1,25 mm de espessura (chapa 18). Barra de 6 m	gerdau	Und	200	149,99	29.998,00
65 1	METALON RETANGULAR galvanizado de 50x20 mm com 1,25 mm de espessura (chapa 18). Barra de 6 m	gerdau	Und	200	97,36	19.472,00
65 2	METALON RETANGULAR galvanizado de 50x30 mm, com 1,25 mm de espessura (chapa 18). Barra de 6 m	gerdau	Und	200	99,96	19.992,00
65 3	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA ca=60, q= 61, (0,97 kg/m ²), diâmetro do fio = 3,4 mm, largura = 2,45 x 1,20 m de comprimento, espaçamento da malha = 15 x 15 cm	gerdau	Und	70	127,16	8.901,20
65 4	TRELIÇA DE FERRO 3mm x 6m	gerdau	Und	70	49,99	3.499,30
66 1	CHAPA PARA EMENDA DE VIGA em aço grosso, qualidade estrutural, bitola 3/16 ", e= 4,75 mm, 4 furos, largura 45 mm, comprimento 500 mm	gerdau	PAR	100	48,23	4.823,00
66 2	ESTRIBO COM PARAFUSO em chapa de ferro fundido de 2" x 3/16" x 35 cm, seção "u", para madeiramento de telhado	gerdau	Und	50	44,30	2.215,00
66 3	BATENTE/ADUELA em madeira maciça com rebaixo, e = 3 cm, l = *14* cm, 120cm x 210cm, pinus/eucalipto/virola ou equivalente da região (não inclui alizares). Jogo com 3	emj	Jogo	20	191,95	3.839,00



	peças, sendo 2 de 210cm e 1 de 120cm					
66 4	BATENTE/ADUELA em jal madeira maciça com rebaixo, e = 3 cm, l = *14* cm, 120cm x 210cm, pinus/eucalipto/virola ou equivalente da região (não inclui alizares). Jogo com 3 peças, sendo 2 de 210cm e 1 de 60cm	Jogo	60	191,95	11.517,00	
66 5	BATENTE/ADUELA em jal madeira maciça com rebaixo, e = 3 cm, l = *14* cm, 120cm x 210cm, pinus/eucalipto/virola ou equivalente da região (não inclui alizares). Jogo com 3 peças, sendo 2 de 210cm e 1 de 70cm	Jogo	160	191,95	30.712,00	
66 6	BATENTE/ADUELA em jal madeira maciça com rebaixo, e = 3 cm, l = *14* cm, 120cm x 210cm, pinus/eucalipto/virola ou equivalente da região (não inclui alizares). Jogo com 3 peças, sendo 2 de 210cm e 1 de 80cm	Jogo	160	191,95	30.712,00	
66 7	BATENTE/ADUELA em jal madeira maciça com rebaixo, e = 3 cm, l = *14* cm, 120cm x 210cm, pinus/eucalipto/virola ou equivalente da região (não inclui alizares). Jogo com 3 peças, sendo 2 de 210cm e 1 de 90cm	Und	80	191,95	15.356,00	
66 8	CAIBRO em jal maçaranduba, angelim ou equivalente da região com dimensões de 6x6x300cm	Und	1650	54,14	89.331,00	
66 9	CAIBRO em pinus, jal mista ou equivalente da região com	Und	100	11,99	1.199,00	

dimensões de 5x5x300cm					
67 GUARNIÇÃO/ALIZAR em jal madeira maciça, para porta, e = *1* cm, l = *5* cm, 2,10m pinus /eucalipto / virola ou equivalente da região	Und	680	63,98	43.506,40	
67 PONTALETE ROLICO em jal sem tratamento, d = 8 a 11 cm, h = 3 m, em eucalipto ou equivalente da região	Und	35	93,51	3.272,85	
67 PORTA DE MADEIRA em jal de lei tipo mexicana sem emenda (angelim ou equivalente regional). Dimensões 2,1m x 80cm x 3,5cm	Und	50	554,99	27.749,50	
67 PORTA DE MADEIRA em jal tipo mil (angelim ou equivalente regional). Dimensões 2,1m x 60cm x 3,5cm	Und	80	159,99	12.799,20	
67 PORTA DE MADEIRA em jal tipo mil (angelim ou equivalente regional). Dimensões 2,1m x 70cm x 3,5cm	Und	80	159,99	12.799,20	
67 PORTA DE MADEIRA em jal tipo mil (angelim ou equivalente regional). Dimensões 2,1m x 80cm x 3,5cm	Und	200	159,99	31.998,00	
67 PORTA DE MADEIRA em jal tipo mil (angelim ou equivalente regional). Dimensões 2,1m x 90cm x 3,5cm	Und	150	171,97	25.795,50	
TOTAL					2.709.134,04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Conde firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00042/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Conde, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00042/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

28.302.534/0001-91

Valor: R\$ 2.709.134,04

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Conde.

Conde - PB, 29 de Setembro de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Saúde do Município de Conde, após análise e com base nos fundamentos que se seguem no Termo de Referência realizado no processo da Dispensa do Chamamento Público, apresenta as razões legais para realizar o presente procedimento apenas entre a entidade credenciada em seu cadastro, haja vista que o serviço prestado atingiu as metas estabelecidas no Chamamento Público de nº 002/2021, vigente, levando em consideração que a gestão não pode sofrer ação de descontinuidade dos serviços ofertados pela OSC.

A Lei 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, estabeleceu novo regime jurídico para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, criando instrumentos específicos, e ordena as relações entre o Poder Público e OSCs e se propõe estimular a gestão pública democrática nas diferentes esferas da Administração valorizando essas como parceiras do Estado na garantia e efetivação de direitos fundamentais, aproximando a política pública da realidade da população que dela necessita, possibilitando soluções de questões sociais específicas e prementes, de forma criativa e inovadora. Em conjunto com a normativa legal, o município de Conde publicou o Decreto de nº 034/2022, que disciplina a norma federal para a devida utilização *in loco*.

A supramencionada Lei determina à Administração Pública a adoção do Chamamento Público para seleção de OSCs, como pressuposto para construção de parcerias, e que o chamamento possibilite a participação do maior número de Organizações possíveis, orientando e facilitando o acesso dos interessados aos órgãos da Administração Pública, com procedimentos claros, objetivos, simplificados e, sempre que possível padronizado, situação comprovada que a Secretaria de Saúde assim o fez, quando decidiu por publicar o Chamamento Público de nº 0003/2022, que está com sessão prevista para o dia 18/10/2022. As normativas legais que norteiam o processo em tela também prevêem possibilidades de sua dispensa, in caso, nas hipóteses das normativas acima descritas, que se



referem à Dispensa do Chamamento Público, no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviço de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política. Nestes termos, a lei prevê a possibilidade de que a Secretaria de Saúde selecione apenas OSC anteriormente credenciada em seus cadastros, para realizar um novo Termo de Colaboração com fins emergencial.

A seleção apenas entre a Organização credenciada afigura-se mais vantajosa para a Administração e para o público destinatário, vez que apenas organizações com expertises na execução de programas destinados ao público da política pública de saúde poderão participar do certame, caso já comprovado a efetiva prestação de serviço da atual colaboradora. Esse critério também corrobora com o princípio da efetividade da Administração Pública.

Ante as Considerações postas, a Secretaria de Saúde, atendendo as disposições contidas na legislação, tem por bem dispensar a realização do Chamamento Público, nos termos do Art. 30, Incisos I e VI, da Lei nº 13.019/2014, e Art. 17, III, § 3º do Decreto Municipal nº 034/2022, e realizar Termo de Colaboração apenas entre a organização social credenciada, fundamentada no Termo de Referência contido no processo da Dispensa.

Com este ato, esta Secretaria abre o prazo previsto no art. 30, § 2º, que prevê a possibilidade de impugnação por interessado à presente Justificativa, que deverá ser devidamente protocolada na Comissão Setorial de Licitação em até 05 (cinco) dias, conforme Art. 17, III, § 4º do Decreto Municipal nº 034/2022, a contar da data de sua publicação.

Conde, 29 de setembro de 2022

VANESSA MEIRA CINTRA
Secretaria Municipal de Saúde